



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000 09

Prot. 1102/2020

18/06 - 14:43

João L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 56, de 2020.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 56, de 2020, de autoria do Poder Executivo que, "Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020", apresentado na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2020. Encaminhado a esta Comissão em 16 de junho do corrente ano, para apreciação.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 45, de 10 de junho de 2020, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que a abertura de créditos: adicional suplementar no valor de R\$ 4.874.883,16 (quatro milhões oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), e especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento-programa do Município de Toledo, se fazem necessários pelas seguintes razões:

I – adequação do orçamento da Secretaria da Educação, para atender aquisição de internet móvel para Escolas;

II – inclusão de recurso de convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU na Secretaria de Esportes e Lazer, para reforma e melhoria no campo do Jardim Panorama;

III – inclusão de recurso proveniente de convênio com a Itaipu e adequação do orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, para aquisição de ímãs;

IV – adequação do orçamento da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, para aquisição de parque infantil no Jardim Santa Clara II;

V – inclusão de recursos de superávit no orçamento da Secretaria da Saúde, com recurso Estadual, e para transposição de recursos conforme Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020;

VI – adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para atender despesas com folha de pagamento;

VII – adequação do orçamento na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, para acolhimento de pessoa idosa e pessoa com deficiência via determinação judicial em caráter de urgência;

VIII – adequação do orçamento na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, para contratação de licença de uso de software de gestão em Assistência Social, prestação de serviços de limpeza e aquisição de alimentos para as Casas Abrigo;

IX – adequação do orçamento da Secretaria de Segurança e Trânsito, para atender aditivo da obra de construção da Central de Segurança;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000 10

9

X – adequação do Programa “Orçamento do Povo”, para atender demandas prioritárias do Centro Comunitário Félix Lerner;

XI – inclusão de recursos de superávit no Fundo Municipal de Trânsito, para atender indenização decorrente de acidente de trânsito.

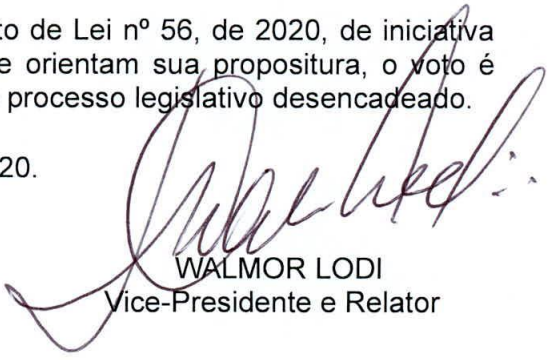
Analisando o Projeto, conclui-se que o mesmo foi feito de acordo com as normativas gerais atinentes à Administração Pública, bem como compatível e adequado à Legislação Financeira e Orçamentária e, por estas razões, deve seguir sua tramitação.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

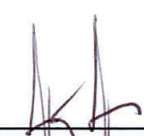
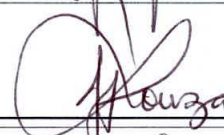
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 56, de 2020, de iniciativa do Poder Executivo e, considerados os objetivos que orientam sua propositura, o voto é favorável à aprovação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2020.


WALMOR LODI
Vice-Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 56, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	__/__/__		
RENATO REIMANN Secretário	23/06/20		
JANICE SALVADOR Membro	23/06/20		
VAGNER DELABIO Membro	23/06/2020		

PL 056/2020

AUTORIA: Poder Executivo

